

Na projeção das metas fiscais adotou-se como ponto de partida as receitas estimadas e posteriormente revisadas para o exercício de 2017, excluindo-se aquelas que apresentam comportamento atípico. No caso das receitas de origem tributária e que tenham vínculo direto com o desempenho da economia, foram consideradas a taxa de crescimento prevista para o PIB estadual e a inflação mensurada pelo IPCA, conforme metodologia a seguir:

Metodologia de Projeção das Receitas Tributárias

As Receitas de ICMS, que representam a maior parcela das receitas tributárias do Estado, foram estimadas com a utilização de rotinas computacionais, baseadas em cinco métodos comumente utilizados na previsão de receitas tributárias.

- I - o método de Box e Jenkins (1976), conhecido como modelos classe ARIMA e SARIMA;
- II - o método de alisamento exponencial;
- III - o método Holt-Winters;
- IV - o método multivariado linear VAR, composto pelo IPCA, SELIC, IBCR-PA, IBC-BR;
- V - a combinação linear.

Esses métodos são oriundos da análise de séries temporais e têm propriedades direcionadas à previsão de valores futuros para um período curto de tempo (curto prazo), sendo que as informações necessárias à obtenção dos resultados são extraídas do comportamento da própria série de interesse. A análise das receitas realizadas foi efetuada com base na série histórica do período de 2004 a 2016, observados os seguintes procedimentos:

1- O primeiro passo consiste em elaborar e ajustar a base de dados com valores da arrecadação. Receitas atípicas, como as decorrentes de programas de regularização fiscal, autos de infração, diferencial de alíquota e importação, são expurgados da base de dados;

2- Posteriormente, são identificados os padrões que influenciam a trajetória de curto prazo da série temporal. Estes padrões são, principalmente, os ciclos sazonais, tendência e variações irregulares;

3- Feito o diagnóstico, deve-se especificar o modelo mais apropriado (entre os cinco experimentados), que terá a função de descrever a trajetória de curto prazo;

4- Em seguida, são projetados os valores de arrecadação para o ano seguinte (2017). Excepcionalmente, para a estimativa de 2017, aplicou-se fator relativo à projeção do PIB Pará (esforço de arrecadação), embora o próprio modelo de previsão já incorpore essa variável. A arrecadação de ICMS dos anos seguintes (2018 a 2020) foram estimadas a partir dos valores do ano inicial projetados pelo modelo, acrescidos das projeções do PIB Pará e da inflação (IPCA) elaborado pela FAPESPA; e

5- Por fim, são analisados os valores já observados da arrecadação do primeiro bimestre de 2017, integrando-os (ou não) na previsão para os anos de 2018 a 2019. O resultado final desse processo é a previsão da arrecadação de ICMS para o triênio 2018 a 2020.

6- Vale ressaltar que, nas estimativas de receita para o período 2018/2020, as projeções de renúncias fiscais (quadro abaixo) foram expurgadas do cálculo, não exercendo impacto na previsão final de arrecadar.

DETALHAMENTO	BENEFÍCIOS FISCAIS PREVISTOS		
	2018	2019	2020
BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS EM 2016	37.347.350,73	40.565.683,98	44.213.958,77

FONTE: SEFA-SEPLAN-SEDEME-FAPESPA

Notas: . Índices SEPLAN-FAPESPA - IPCA X PIB PARÁ (estimados em março/2017) : 2017: 4,36% X 2,09%; 2018: 4,50% X 3,25%; 2019: 4,50% X 3,94%; 2020: 4,50% X 4,30%;
 . Lei do ICMS nº 6.489 de 27.09.02/Política de Incentivos Estadual;
 . Lei Semear nº 6.572 de 08.08.03;
 . Lei do IPVA nº 6.017 de 30.10.96;
 . Lei do ITCD nº 5.529 de 05.01.89.

Para as demais receitas tributárias (IPVA, ITCD e Taxas), as estimativas foram elaboradas a partir da arrecadação projetada para 2017, acrescidas das projeções do PIB Pará e da inflação (IPCA) elaboradas pela FAPESPA. No caso das transferências constitucionais da União, a exemplo do FPE, utilizou-se a estimativa da Secretaria do Tesouro Nacional.

No âmbito da despesa, cujos principais itens têm características bem diferenciadas, foram utilizados os seguintes parâmetros:

1. Pessoal: Projeção com base na folha reestimada de pessoal para 2017, que incorpora o crescimento vegetativo da folha, correção pela variação na taxa de inflação mensurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), incorporando os reajustes para a preservação do poder aquisitivo do salário-mínimo previsto pela FAPESPA, de acordo com a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015. Variando anualmente no período de 2018 à 2020 a inflação projetada pela FAPESPA.
2. Despesas Correntes: Projeção calculada com base na reestimativa de 2017 corrigida pelo IPCA de 4,5% para os anos de 2018 à 2020, excluindo as Transferências Constitucionais aos Municípios – TCM, as quais foram projetadas em percentuais definidos em lei sobre a estimativa dos impostos (ICMS, IPVA, IPI) bem como o PIS/PASEP que foi calculado de acordo com a legislação vigente. Ainda na projeção foram observados outros limites legais das despesas vinculadas como: Limites dos Outros Poderes e recursos vinculados à manutenção do ensino e às ações dos serviços públicos de saúde, nos termos do art. 212, § 1º da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº. 29, de 20 de setembro de 2000.
3. Dívida Pública: projeção com base no cronograma previsto de pagamento, considerando os indexadores dos contratos, para os respectivos anos e as operações de créditos previstas; e
4. Investimentos e Inversões Financeiras: resultado da diferença entre a receita projetada e as despesas de Pessoal, Despesas Correntes e a Dívida Pública, dos respectivos anos, assim como a previsão de novas operações de crédito, priorizando as obras em andamento e a conservação do patrimônio público.

O Demonstrativo I – Metas Anuais evidencia que no triênio 2018/2020, o Estado do Pará projeta a manutenção do equilíbrio de suas contas, buscando de forma continuada a gestão fiscal responsável, conforme vem sendo praticada desde 2011.

Estima-se que, em 2018, a receita total será da ordem de R\$24,926 bilhões. Excluindo-se as receitas de origem financeira, a receita primária resultante será de R\$ 23,525 bilhões. Ao serem deduzidas da despesa total, as despesas financeiras (juros e encargos e amortização da dívida) as despesas primárias estimadas resultam no valor de R\$ 23,512 bilhões. Com efeito, chega-se ao resultado primário de R\$12,630 milhões. Para os demais exercícios, 2019 e 2020, o desempenho fiscal do Estado deve registrar superávit primário de R\$ 7,407 milhões e R\$ 8,997 milhões, respectivamente. Quanto ao resultado nominal, indicador que mensura o comportamento do endividamento público, espera-se para 2018, um resultado de R\$ 285,228 milhões, obtido a partir da diferença entre a dívida fiscal líquida projetada para o exercício de 2018, da ordem de R\$1,88 bilhões, e a de 2017 estimada no montante de R\$ 1,598 bilhões.

O nível de endividamento, do Estado do Pará, avaliado pela relação entre o Estoque da Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida (RCL) demonstra, conforme quadro abaixo, uma variação no período 2016-2020, resultado do crescimento projetado da RCL e do controle da Dívida Pública, evidenciado no gráfico a seguir.

Em 2016, a relação resultou em um nível de endividamento de 9,29% da RCL. Para o período de 2017 a 2020 esta relação mantém-se abaixo do limite legal de 200% fixado por Resolução do Senado Federal.

DEMONSTRATIVO DO NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO

DISCRIMINAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020
	Realizada	Estimada	Projeção		
Estoque da Dívida Consolidada Líquida	1.666	1.765	2.058	2.299	2.514
Receita Corrente Líquida - RCL	17.922	18.172	19.288	20.474	21.775
Nível de Endividamento	9,29%	9,88%	10,66%	11,23%	11,54%

Fonte: SEFA/SEPLAN

